



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024 e ratifico a contratação com a empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 98.039.852/0001-97, da cidade de Três de Maio, situada na Avenida Santa Rosa, nº 2405, para ministração de formação específica para monitores que irão atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino e formação para pais, professores e atendentes da EMEI Nossa Senhora Aparecida.

Humaitá/RS, 24 de abril de 2024.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal